



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2022-L, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAÚJO NUNES.**

Este Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Conforme exposto no Projeto de Resolução Nº 2/2021, que institui a referida CAR, “cabe salientar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque (Resolução nº 13) foi aprovado no ano de 1991 e, desde então, dezenas de alterações foram realizadas, muitas delas em adequação ao funcionamento desta Casa, outras por conta dos avanços tecnológicos ocorridos no período e outras para adequação a legislações superiores”, e “ocorre que, ao longo desses 30 anos, em virtude das diversas alterações realizadas e das que ainda precisam ser feitas, faz-se necessário um estudo melhor elaborado e abrangente do atual Regimento da Câmara, visando implementar as relevantes melhorias e eventuais correções para promover a adequação em seu texto, haja vista que ele norteará os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, proporcionando, assim, segurança jurídica no decorrer dos trabalhos legislativos”.

Considerando a complexidade da tarefa, os noventa dias se mostraram muito produtivos, porém ainda insuficientes para a consecução integral dos objetivos supracitados, o que demanda a prorrogação da referida CAR para a finalização dos trabalhos.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 9966/2022, de 04/08/2022 - 09:29, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/08/2022 - 09:29 9966/2022

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **Projeto de Resolução Nº 26/2022**

De 4 de agosto de 2022.

*Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
4 de agosto de 2022.

**GUILHERME ARAUJO NUNES**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/08/2022 - 09:29 9966/2022